

# PROALBA

## Sobre:

O Programa de Incentivo à Cultura de Algodão - PROALBA, instituído pela Lei nº 7.932/01, de 19 de setembro de 2001, traduz a decisão do Governo da Bahia de garantir apoio aos empreendimentos ligados à cadeia do agronegócio do algodão, estimulando ações de pesquisa, transferência de tecnologia, defesa fitossanitária, marketing, e estruturação da cotonicultura no estado da Bahia. Dentre outras linhas de atuação, destacam-se também os projetos sociais e de preservação ambiental.

## Como Funciona:

Para ter direito aos benefícios do Proalba, é preciso

- 1- Ser Um Associado da ABAPA – Associação Baiana dos Produtores de Algodão
- 2- Reunir a documentação exigida na legislação e entregar na Abapa, a qual pode ser acessada em: <http://abapa.com.br/proalba/>
- 3- De acordo com a Instrução Normativa nº 01/2002 da SEAGRI, compete à Agência de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, na observância do cumprimento da legislação do PROALBA, proceder, durante o desenvolvimento da cultura, a fiscalização e o acompanhamento das lavouras, e emitir anualmente, até o dia 10 de maio, “certificado de regularidade na condução da lavoura e no atendimento dos preceitos técnicos”, denominado “Certificado de Regularidade – PROALBA”, expedido pela ADAB, o qual deve ser apresentado para a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ), como condição para que possa ser viabilizada ou renovada a concessão ao usufruto do benefício fiscal.

## Legislação:

**LEI Nº 7.932 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001**  
**DECRETO Nº 8.064 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001**

## Documentos:

Documentos para 1º Proalba

---

- [Carta de identificação de requerente:](#)

- [Ficha de Cadastro do Cotonicultor](#); (Esse documento precisa ser encaminhado em 06 vias a Abapa de Luís Eduardo Magalhães, Barreiras ou Guanambi);
- Cópia da ART;
- Cópia autenticada de CPF e RG (Proprietário ou representante legal, com cópia da procuração);
- Carta de requerimento ao Proalba e renúncia a outros créditos de ICMS (em duas vias) [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);
- Certidão negativa de Débitos Ambientais emitida pelo INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) através dos telefones (71) 3117.1211 | (77) 3117.1247;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – SEFAZ (acesse o site, vá em Inspeção Eletrônica>Certidões>Débito de Tributos);
- Comprovante de Inscrição Estadual – SEFAZ (acesse o site, vá em Inspeção Eletrônica>Cadastro>Resumo Cadastral – DIE);
- [Relatório de desempenho de safra](#)

## Documentos para renovação do Proalba

---

- Ficha de Cadastro do Cotonicultor;
- Cópia da ART;
- Cópia autenticada de CPF e RG (Proprietário ou representante legal, com cópia da procuração);
- Relatório de desempenho de safra (Esse documento precisa ser encaminhado em 06 vias a Abapa de Luís Eduardo Magalhães, Barreiras ou Guanambi).

## **Relatório:**

## **Contato:**

Eduardo Rodrigues

Superintendente da SPA

E-mail:

